

**Protocolo:** 02551/2021  
**Processo:**  
**Projeto:**  
**Data Leitura:** 15/04/2021  
**Data Arquivo:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Ass. Protocolo:** \_\_\_\_\_

**Tipo:** **Indicação**  
**Autor:** **Deputado Zé Teixeira**

Solicita a destinação de um Castramóvel - veículo para realizar serviço móvel de castração de cães e gatos, para o município de Rio Brillhante.

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Senhor SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA, solicitando a destinação de um Castramóvel - veículo para realizar serviço móvel de castração de cães e gatos, para o município de Rio Brillhante.

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de abril de 2021.

Zé Teixeira

Deputado Estadual

DEMOCRATAS

(035/2021)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente reivindicação tem por finalidade atender a proposição de autoria da Vereadora Wandressa Freitas Barbosa, da Câmara Municipal de Rio Brillhante, que pediu apoio e intercessão diante da necessidade do controle populacional de cães e gatos na cidade, pelo amplo número de animais nas ruas, que excede a capacidade da

sociedade em adotá-los e fornecer bons lares a eles, permanecendo a grande maioria abandonados ou em abrigos de organizações não governamentais, que carecem de recursos financeiros para alimentá-los e prestar outros cuidados necessários.

Expõe, na justificativa da Indicação nº 109/2021, sobre a preocupação primária pela promoção da saúde dos animais e a saúde pública, que se entrelaçam, no que vale ressaltar a importância de um castramóvel no município para possibilitar a realização de campanhas de esterilização canina e felina em bairros, vilas e distritos, podendo inclusive atender em assentamentos rurais da região, e com isso evitar o crescimento desenfreado destes animais tanto nas ruas do município quanto em comunidades próximas, como também realizar pequenos procedimentos cirúrgicos e educar tutores em relação às suas responsabilidades com os animais, e cita, dentro desse contexto, a Portaria nº 1.138, do Ministério da Saúde, que estabelece a necessidade do desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde, visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção de zoonoses.

Conforme a exposição de motivos, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de recursos suficientes para este investimento, e da mesma forma sobre a impossibilidade no momento quanto ao direcionamento de verbas por meio de Emenda Parlamentar, considerando a necessidade do apoio solicitado em auxílio na castração animal, cujo procedimento previne também, principalmente nas fêmeas, tumores de mama e acúmulo de pus no útero, além de vantagens adicionais, como conter a proliferação descontrolada de bichos, que acaba por estimular práticas desaconselháveis, como o abandono e colecionismo irresponsável, contamos com o auxílio do Governo do Estado neste atendimento, em apoio ao município de Rio Brillhante.